

Parecer - 03

- CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 12 2017	15h	ORDINÁRIA	62

A Presidência designa o Deputado Delmasso para emitir parecer sobre a matéria. Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 118, de 2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “altera a Lei Complementar nº 920, de 1º de dezembro de 2016, que ‘autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências’.”

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, com base no art. 63, inciso I, foi instada a dar parecer referente à constitucionalidade do referido projeto de lei complementar apresentado pelo Exmo. Sr. Deputado Wasny de Roure. Tendo em vista que o referido projeto atende a todos os requisitos legais mínimos para apresentação da proposição, somos pela admissibilidade do referido projeto no âmbito desta comissão.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
 PLC Nº 118 / 17
 Folha nº 40 §